



Número 03/2023

Folha 01

De 02

Entrada em Vigor: 27 novembro de 2023

NORMATIVA PPGICS

1. Propósito

Estabelecer regras para o processo de envio do relatório anual de produção discente e docente e seus respectivos documentos comprobatórios.

2. Objetivo

Definir os critérios sobre o envio do relatório de produção discente e docente.

3. Deliberações

3.1.1 Com o objetivo de atender as demandas do processo avaliativo estabelecidas pela Capes, torna-se obrigatório o envio anual do relatório de produção discente e docente. A coordenação disponibilizará, no site do programa, um modelo que deve ser seguido para o preenchimento.

3.1.2 O calendário para o envio do relatório e sua documentação comprobatória obedecerá ao cronograma estipulado pela Capes para a alimentação da Plataforma Sucupira e será informado anualmente pela coordenação

3.2 O não envio do relatório de produção e de seus documentos comprobatórios acarretará:

- **Os(as) alunos(as) egressos(as) do Mestrado e de Doutorado do PPGICS** não poderão solicitar a emissão de qualquer documento à Secretária Acadêmica. Isso inclui ata de defesa, declaração de conclusão e o diploma. Serão considerados egressos os concluintes dos últimos 5 anos.



Número 03/2023

Folha 02

De 02

Entrada em Vigor: 27 novembro de 2023

NORMATIVA PPGICS

- **Os(as) alunos(as) de Doutorado e do Mestrado do PPGICS com matrícula ativa** não poderão se inscrever em novas disciplinas ou solicitar agendamento do exame de qualificação e defesa de dissertação ou tese, enquanto não efetuarem a entrega. O envio fora do prazo impossibilitará ao discente a solicitação de qualquer auxílio financeiro ao programa.
- O envio do **relatório docente** e de sua documentação comprobatória será um critério avaliativo no processo de credenciamento.